



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2020

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado por sua Presidente, **TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida à Rua Antônio Aleixo, n.º 82, Bairro Horto, Vitória-ES, CEP 29.045-170, CNPJ n.º 27.053.735/0001-30, representada por **ALUIZO SÁ DOS SANTOS**, CPF n.º 035.938.437-49, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que é derivado do Contrato n.º **03/2020**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **12/2019**, Processo Administrativo n.º **1311/2019**, que será firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1 - Prorrogação contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de 14/02/2023 a 13/02/2025.

1.1.2 – Alteração do índice de reajuste de IGP-M (FGV) para IPCA (IBGE) para o presente termo aditivo e os demais, caso haja.

1.1.3 - Reajuste de 16,0271% sobre o valor de serviços (mão-de-obra).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor total desse termo aditivo é de R\$ 154.829,37 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o valor de mão-de-obra preventiva e corretiva no importe de R\$ 119.099,52 (cento e dezenove mil



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), com **valor mensal de R\$ 4.962,48** (quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e manutenções, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da presente contratação.

2.2 – O valor reservado para **materiais de reposição** passará a ser **R\$ 35.729,85** (trinta e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), isto é, 30% (trinta por cento) do valor de mão-de-obra preventiva e corretiva.

2.3 - O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 374.789,37 (trezentos e setenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá vigência a contar de **14/02/2023 a 13/02/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE para o presente Termo Aditivo correrão por conta da Classificação Funcional 09.122.0037.2.0234, Elemento de despesa: 3.3.90.39.86 – manut. cons. equip. de processamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificados pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 06 de fevereiro de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV
CONTRATANTE**

**EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA**